



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92 - Telefax: (35) 3564-1000/1020

Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000

Administração 2025/2028

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA FINS DE DISCUSSÃO DE PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO - 2027)

Aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2026, às 09:30 (nove e trinta) horas, na Sala de Reuniões "Nelson Leonardo da Silva" da Câmara Municipal de Conceição da Aparecida, Estado de Minas Gerais, teve início a audiência pública, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, para fins de discussão de Projeto de Lei que Estabelece as Diretrizes Gerais para Elaboração do Orçamento do Município de Conceição da Aparecida para o exercício de 2027 - Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Presidiu os trabalhos o Sr. Cleber Clauson de Oliveira, Secretário de Planejamento, atuando como secretário "ad hoc", o Sr. Clóvis José Vilela Júnior, Controlador Interno do Poder Executivo do Município. A audiência pública foi realizada apenas no formato presencial. Dando efetivo início aos trabalhos, o Sr. Cleber, presidente dos trabalhos, deu boas-vindas e agradeceu aos presentes pela participação na audiência, sendo que, logo após, discorreu sucinta e objetivamente sobre a finalidade da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da audiência pública, de iniciativa do Poder Executivo, atendendo-se ao que prevê o art. 48 e seguintes da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. O Sr. Cleber informou, ainda, que ficou previamente disponível à população questionário para sugestões sobre a elaboração da LDO junto à página oficial da Prefeitura Municipal na rede social "Facebook" junto à internet, bem como que foi possibilitado a todos os cidadãos o envio de sugestões físicas, por escrito, através de protocolo junto ao Protocolo Geral da Prefeitura, citando o Decreto Municipal nº 3.072, de 31/03/2026, que instituiu a audiência da LDO-2027, informando, por fim, que não houve propostas e/ou sugestões da população. Após, o Sr. Cleber convidou a Sra. Marília A. de Oliveira, representante da empresa Planej, que presta assessoria financeira, contábil e de orçamento ao Poder Executivo, para que explanasse sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2027 e sobre o Projeto de Lei que será apresentado, no prazo legal, pelo Poder Executivo ao crivo da Câmara Municipal. A Sra. Marília, após agradecer a presença de todos, discorreu, primeiramente, sobre o princípio da transparência e a finalidade da LDO e dos demais instrumentos de planejamento orçamentários (LOA e PPA), discorrendo, após, sobre o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, apresentando sínteses das metas fiscais e seus demonstrativos, dos anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais e de Metas e Prioridades, passando, ao depois, a tecer comentários e explicações sobre os tópicos relacionados à orientação para elaboração da LOA, dos critérios de limitação de empenho, da autorização e critérios para renúncias fiscais, dos aspectos relacionados a gastos com pessoal e serviços extraordinários, da autorização e critérios para custeio e despesas de outros entes e para repasse às entidades privadas, da autorização e critérios para alterações da legislação tributária, da administração da dívida e das operações de crédito, das receitas e despesas, além de outros assuntos relacionados, apresentando dados e valores financeiros e orçamentários. Abordou as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária do exercício financeiro de 2027, do Município de Conceição da Aparecida, MG, que compreendem: I – as metas e as prioridades da administração pública municipal; II – as orientações básicas para a elaboração da lei orçamentária anual; III – as disposições sobre a política de pessoal e de serviço extraordinário; IV – as disposições sobre as receitas, as alterações na legislação tributária e as medidas de combate à evasão e à sonegação; V – o equilíbrio entre receitas e despesas; VI – os critérios e as formas de limitação de empenho; VII – as normas relativas a controle de custos e a avaliação de resultados de programas financiados com recursos orçamentários; VIII – as condições e as exigências para as transferências de recursos a entidades públicas e privadas; IX – a autorização para auxiliar o custeio de despesas atribuídas a outros entes de federação; X – os parâmetros para a elaboração da programação financeira e do cronograma mensal de desembolso; XI – a definição de critério para o início de novos projetos; XII – a definição de despesas consideradas irrelevantes; XIII – o incentivo à participação popular; XIV – as disposições gerais; discorrendo sobre cada aspecto das diretrizes. Após o final da apresentação da Sra. Marília, O Sr. Cleber deixou a palavra franca para



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA

CNPJ 18.243.295/0001-92 - Telefax: (35) 3564-1000/1020

Rua Padre Antônio Martins, 104 - CEP 37.148-000

Administração 2025/2028

manifestação dos presentes. Ao final, não havendo manifestações, o Sr. Cleber agradeceu a presença de todos, tecendo, mais uma vez, agradecimentos ao Presidente da Câmara Municipal por ceder o espaço e aos servidores da Casa Legislativa e da Prefeitura pelo suporte necessário à realização do ato, destacando a importância da realização da audiência pública como forma de garantir a transparência, participação social e legitimidade nas decisões sobre o orçamento público, chamando a atenção para a importância de maior participação da população em eventos como este, encerrando, assim, os trabalhos. Nada mais havendo a ser tratado, eu, Clóvis José Vilela Júnior, secretário "ad hoc", lavro a presente ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim, pelo Presidente dos trabalhos e por todos os demais presentes conforme lista de presença anexa. Sala de Reuniões "Nelson Leonardo da Silva", Câmara Municipal de Conceição da Aparecida, 13 de abril de 2026.

LISTA DE PRESENÇA

AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA FINS DE DISCUSSÃO DE PROJETO DE LEI QUE ESTABELECE AS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DE CONCEIÇÃO DA APARECIDA PARA O EXERCÍCIO DE 2027 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO)

Conceição da Aparecida, 13 de abril de 2026.

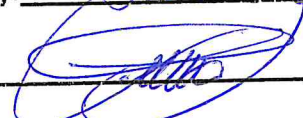
Nome Completo: Luís José Villela Júnior

Documento (CPF ou RG): 698.335.326-91

Assinatura: 


Nome Completo: Cláudio Cláudio O. Pedreira

Documento (CPF ou RG): 12.661.437 SSP/MG

Assinatura: 

Nome Completo: Marcelo Batista Rocha

Documento (CPF ou RG): 351.273.728-51

Assinatura: 

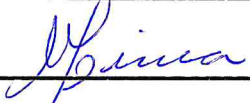
Nome Completo: Amanda Souza Vaniel

Documento (CPF ou RG): 117361650-07

Assinatura: Amanda Souza Vaniel


Nome Completo: Marcilene Alves de Lima

Documento (CPF ou RG): 638.772.956-49

Assinatura: 

Nome Completo: MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Documento (CPF ou RG): 089.431.406-81

Assinatura: 

Nome Completo: _____

Documento (CPF ou RG): _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Documento (CPF ou RG): _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Documento (CPF ou RG): _____

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Documento (CPF ou RG): _____

Assinatura: _____